



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.425

Dá provimento ao recurso interposto por Ivani Lisboa Ferreira, contra seu desligamento do curso de Direito, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais.

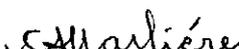
Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Ivani Lisboa Ferreira, matrícula n.º 10.2.3066, que foi desligado do curso de Direito, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 208/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

